

ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUICIPAL DE COLORADO DO OESTE = RO
PALACIO VEREADOR "JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO"

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 186

APROVAM AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Edilidade na Sessão Planária aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS** as Contas do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, referente ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do Senhor **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - Ficam mantidos os exatos termos do PARECER PRÉVIO, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativo às Contas do Município de Colorado do Oeste-RO, referente ao Exercício Financeiro de 2022, de responsabilidade do Senhor **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado do Oeste-RO, 02 de Maio de 2024.

ASSIS SPANHOL
do Legislativo Municipal

FÁBIO DA SILVA SOUZA Ver.Presidente
Ver. Vice-Presidente do Legislativo Municipal

MARIA MARLÚCIA DE ALMEIDA
Vereadora 1º Secretária do Legislativo Municipal

WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA
Vereador 2º Secretário do Legislativo Municipal